



PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2012

ALTERA O ANEXO VI DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 018 DE 21 DE  
JANEIRO DE 2.010.

O Povo do Município de Córrego Fundo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Anexo VI da Lei Complementar nº 018/2010, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

**ANEXO VI**

**QUADRO DE NOVAS CARREIRAS E RESPECTIVAS VAGAS POR ÁREA DE ATIVIDADE**

<b>CARREIRA</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Auxiliar em Educação Básica AXB</b>	Auxiliar em Educação	03
	Instrutor de Informática	04
	Monitor de Creche	06
	Secretária Educacional	01
<b>Professor de Educação Básica PEB</b>	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I	12
	Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental - PEB II	01
<b>Analista Técnico ANT</b>	Bibliotecário	01
<b>Especialista em Educação EEB</b>	Pedagogo	01

9

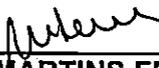


**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS 2**

**Art. 2º** – É parte integrante desta Lei o impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 12 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**